



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405, Centro – CEP 17.930-005 - Tupi Paulista/SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

CNPJ nº 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113

E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br – Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Tupi Paulista que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciados no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público – CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 3.712, DE 05/12/2017 e alterações.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado no Jornal Regional do dia 27 de Março de 2025, Edição nº 9461, Fls. 19.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 22 de janeiro de 2026.

Dr. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal